



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

***PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO que,  
entre si, celebram a Comunidade dos  
Países de Língua Portuguesa, a  
Secretaria de Estado da Cultura e a  
Fundação Roberto Marinho  
objetivando promover a participação  
da comunidade lusófona no Projeto  
Estação Luz da Nossa Língua.***

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, pelo presente instrumento, a **COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**, com sede em Lisboa, Portugal, na Rua de São Caetano, 32, neste ato representada por seu Secretário Executivo, na forma de seus estatutos, Embaixador João Augusto de Médicis, adiante denominada **CPLP**; a **SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Mauá, nº 51, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.051/0001-80, neste ato representada por sua titular, Dra. Claudia Costin, adiante denominada **SECRETARIA** e a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro na Av. Paulo de Frontin, 568, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, neste ato representada por seus procuradores abaixo assinados, Sr. Hugo Barreto e Sr.<sup>a</sup> Silvia Finguerut, adiante denominada **FUNDAÇÃO**,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Considerando** que a **Comunidade dos Países de Língua Portuguesa** tem como um de seus objetivos, a materialização de projetos de promoção e difusão da Língua Portuguesa;

**Considerando** que o Projeto Estação Luz da Nossa Língua visa preservar, valorizar, e celebrar a língua portuguesa em todas as suas formas de expressão, mantendo a sua multiplicidade e pluralidade;

**Considerando** o Convênio de Cooperação Associativa, firmado em 5 de julho de 2002, pelo qual a **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM** e a **Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA** cedem graciosamente à **Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo**, respectivamente, suas partes do imóvel denominado Estação da Luz para fins de execução do Projeto Estação Luz da Nossa Língua;

**Considerando** que a Língua Portuguesa é falada por mais de 200 milhões de pessoas em todo mundo, sendo idioma oficial de 8 países em 4 continentes: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste;

**Considerando** a intenção das partes, ora signatárias, em promover a divulgação da Língua Portuguesa como fonte da identidade de seus países e, ainda, de promover a leitura das obras de seus autores, inclusive contemplando intercâmbios culturais;

**Considerando** o interesse das partes em implementar um centro de referência mundial da língua portuguesa;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO** sob as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente instrumento tem por finalidade estabelecer a cooperação entre a **CPLP**, a **SECRETARIA** e a **FUNDAÇÃO**, no sentido de promover a participação da comunidade lusófona no **PROJETO ESTAÇÃO LUZ DA NOSSA LÍNGUA**, doravante denominado **PROJETO**, o qual objetiva a criação de um centro de referência da Língua Portuguesa especialmente dedicado à celebração e valorização do nosso idioma como elemento primordial das culturas dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assim como consolidar uma maior integração dos países de língua portuguesa na construção e difusão do conteúdo a ser desenvolvido.

**2. DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** O presente instrumento terá prazo indeterminado, devendo perdurar enquanto existir o interesse dos partícipes na concretização dos objetivos propostos, ficando admitida, desde já, sua denúncia unilateral a qualquer tempo.

**3. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

**3.1. Caberá à **CPLP**:**

- Promover ações, no âmbito do **PROJETO**, a fim de que se cumpram os objetivos propostos neste instrumento;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Divulgar os eventos, dentro de suas possibilidades, relativos ao **PROJETO**, para toda a comunidade lusófona, fazendo constar o crédito das instituições participantes;
- Promover intercâmbio de informações e oferecer o apoio técnico-institucional necessário à consecução da finalidade do presente instrumento;
- Manter, administrar e atualizar, dentro de suas possibilidades, e buscando as parcerias necessárias, as informações de sua página na Internet;
- Envidar esforços para produzir material promocional para divulgação do **PROJETO**;
- Envidar esforços para viabilizar financeiramente, direta ou indiretamente, por meio de parcerias e com recursos a serem captados futuramente, eventos agendados de comum acordo, nos países de língua portuguesa;
- Acompanhar os trabalhos e avaliar as propostas de atividades sugeridas pela **FUNDAÇÃO**, enquanto esta for coordenadora do projeto.

**3.2. Caberá à SECRETARIA:**

- Definir as ações, no âmbito do **PROJETO**, a fim de que se cumpram os objetivos propostos neste instrumento;
- Promover intercâmbio de informações e oferecer o apoio técnico-institucional necessário à consecução da finalidade do presente instrumento;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Divulgar o **PROJETO** no âmbito de suas atribuições institucionais;
- Designar representantes técnicos para acompanharem as ações necessárias ao cumprimento do objeto;
- Fiscalizar as etapas de implementação do **PROJETO**.

**3.3. Caberá à FUNDAÇÃO:**

- Coordenar todas as etapas de implementação do referido **PROJETO**;
- Divulgar, dentro de suas possibilidades, os eventos relativos ao **PROJETO**, por meio de sua assessoria de imprensa;
- Viabilizar o desenvolvimento do endereço virtual da **CPLP**;
- Propor a formalização de instrumentos específicos entre as partes, para cada etapa de trabalho, no sentido de viabilizar a execução do objeto deste convênio;
- Cooperar para a integração dos países lusófonos através da divulgação, dentro de suas possibilidades, do conteúdo e conhecimentos técnicos utilizados para a execução do **PROJETO**;
- Incluir o crédito às instituições participantes do **PROJETO**, sempre que realizar a divulgação do mesmo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Para a concretização dos objetivos propostos neste instrumento e na medida em que se fizerem necessários, serão firmados os instrumentos jurídicos competentes para atender eventuais demandas futuras.

E por estarem justas e de acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2003.

**COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**

Testemunhas:

I -

Nome:

CPF:

II -

Nome:

CPF: